PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N ° 199/2022

EMENTA: Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão, visa atualizar a legislação municipal relativa ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), instituído há 25 (vinte e cinco) anos pela Lei Municipal nº 1.625, de 10 de julho de 1997.

Na mensagem o executivo informa que a presente atualização da legislação municipal é requisito para que o Município de Pato Branco possa participar do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF, do qual fazem parte os seguintes municípios do Paraná.

Por conta disso, o presente Projeto de Lei visa adequar a legislação municipal aos termos da Portaria nº 081, de 29 de abril de 2020, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF/PR, bem como às normativas atuais do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIPOA), e do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

A participação do Município junto ao SUSAF possibilitará a promoção de ações municipais voltadas à formalização de novas agroindústrias, bem como à implantação de serviços de inspeção adequados, considerando que iniciativas como essas influenciam positivamente na empregabilidade, na capacitação de profissionais, no desenvolvimento econômico e, principalmente, na comercialização de produtos com maior segurança sanitária e qualidade.

Sendo assim, com a implantação do programa de adoção das Boas Práticas Agropecuárias, inserido nessa nova lei, o Município visa melhorar estimular o aumento da produtividade e da produção sustentável, incentivando os produtores e tranquilizando os consumidores. Ainda, a matéria apresentada objetiva adequar e simplificar o valor e a cobrança da taxa de inspeção fixado em 1997, atualizando e padronizando para 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM por hora de inspeção do profissional médico veterinário, junto às empresas que necessitarem de inspeção de produtos e derivados de origem animal.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei 199/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 17 de Novembro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 17/11/2022 13:23:50

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 16 de Novembro de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei r nº 199/2022.

Sala das Comissões,17 de Novembro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 17/11/2022 15:43:18

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 17/11/2022 13:53:28